

-----ACTA N.º 01/2012-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores, Hugo Luís Pereira Hilário, Luís Manuel Jordão Serra, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Vitor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.647.167,14 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....945,53 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....146.193,40 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.572,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....440.749,27 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....15.953,42 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....9.078,10 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	5.701.470,13 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	25.522,11 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	56.523,30 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos...22.440,00 €	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000006905362223.....	12.766,18 €
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	960,41 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	34.028,61 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	117,56 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À SUA NÃO DESLOCAÇÃO AO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE, EM CABO VERDE.**-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que foi solicitada reunião ao Presidente da Câmara, por importante Embaixada da Europa, para o dia dezoito (18) de Janeiro e para tratar de assuntos de interesse relevante para o Concelho, sou a informar que, não irei estar presente nem nenhum outro membro da Câmara Municipal, nas festividades para as quais fomos convidados, pelo Município da Ribeira Grande aquando da celebração do dia do Concelho.-----

-----Paços dos Municípios de Ponte de Sor, aos dois (2) dias do mês de Janeiro de dois mil e doze. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INSPECÇÃO ORDINÁRIA AO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR –
RELATÓRIO PRINCIPAL / IGAL – INSPECÇÃO - GERAL DA
ADMINISTRAÇÃO LOCAL.**-----

-----Está presente o ofício com o n.º IGAL – S – 5032/2011, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e onze, referente ao Processo n.º 121300-IO/2010, da IGAL – Inspeção – Geral da Administração Local, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, junto remeto a V. Exa. fotocópia do parecer final e dos respectivos elementos de suporte, suscitando especial atenção para os pontos 1, 2 e 3 do mencionado parecer. Solicito a V. Exa. que seja endereçada cópia deste expediente ao Presidente da Assembleia Municipal. >>-----

De referir que os documentos relativos ao parecer final e dos respectivos elementos de suporte, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados junto ao Processo.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara solicitou a introdução de uma informação sobre o assunto, datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, a qual a seguir se transcreve na íntegra:** << Entre 1979 e 1993 nunca a Câmara Municipal ou os Serviços Municipalizados foram sujeitos a qualquer acção inspectiva que verificasse se os vários executivos, de maioria comunista, estavam a cumprir e a fazer cumprir a legislação em vigor.-----

Entre 1994 e 2011 os executivos socialistas, presididos por Taveira Pinto, foram fiscalizados pela IGAT/IGAL, Polícia Judiciária, Ministério Público, Inspeção - Geral de Finanças, Comissão Nacional de Eleições, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, Quercus, etc.-----

Os Senhores Vereadores Comunistas ao longo dos anos têm-se empenhado, de forma inusitada, junto de todas as entidades, atrás referidas, a exigir inspeção advogando comportamentos ilícitos patrocinados pelo Presidente da Autarquia, mas também pelos Vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista.-----

Ao invés de zanga ou tristeza, fúria ou revolta, apraz-nos agradecer tal comportamento mesmo ofendendo, caluniando, inventando ou mentindo, estão a fazer um excelente

trabalho em defesa dos princípios que qualquer Democracia deverá consagrar em todos os dias. Também ajudam a demonstrar que é possível governar durante vários mandatos cumprindo escrupulosamente a legislação, que temos sido capazes de promover o desenvolvimento do concelho de Ponte de Sor de forma sustentada e harmoniosa. Os vários executivos de maioria socialista têm sabido criar as condições para os níveis de qualidade de vida serem uma preocupação permanente e sofrerem um acréscimo qualitativo que hoje são referência a nível Nacional.-----

Também estamos muito satisfeitos com o comportamento dos Vereadores Comunistas e, sobretudo, dos Senhores José Amante, João Amante e Vitor Morgado porque todas as entidades, aquando da elaboração dos diversos relatórios ou no julgamento dos procedimentos tidos, têm afirmado que não obstante haver recomendações ou sugestões que deverão ser tomadas naquilo que é substantivo, afirmam que nada há a apontar à conduta dos eleitos nas listas do Partido Socialista.-----

Não satisfeitos com o resultado das várias inspecções acontecidas à Câmara Municipal de Ponte de Sor desde 1994 os Senhores Vereadores Comunistas, atrás mencionados, protestam indignados que os inspectores não fiscalizaram nem inspeccionaram como era devido, insinuando alguma incompetência. Neste capítulo, os eleitos nas listas do Partido Socialista e que governam a Câmara Municipal estão disponíveis em concordar que tudo deverá ser objecto de fiscalização e até aplaudiremos a integração na equipa inspectiva dos três senhores atrás referidos.-----

Quando o ódio é bebido em demasia e o discernimento se perde, o discurso torna-se de difícil entendimento, misturam-se os ingredientes de forma descuidada e em consequência são prejudicados terceiros que nada terão a ver com o assunto, mas os estilhaços em número exagerado atinge mesmo os trabalhadores que fazem parte da equipa dos três Senhores Vereadores.-----

Quando o ódio é deglutido com entusiástico frenesim tudo são fantasmas e até na noite profunda acontecem alucinações com frequência e propiciadoras de provocar graves alterações comportamentais motivando e favorecendo a mistura das cores, dos ideais, dos sentidos.-----

Quando o ódio é ingerido diariamente em quantidades tais que provoca dependência, os efeitos secundários agravam-se tornando possível o surgimento de cenários alucinogénios onde todos são como suas cópias e, por tal, passíveis de ser julgados, condenados às galés, ou melhor, depositados em qualquer vala comum nos confins da Sibéria.-----

Quando o ódio é devorado em doses elevadas cega e torna as pessoas infelizes, deixam de perceber o quotidiano e pior o quadro se forma quando têm orientadores que mais cegos que eles só encontram o abismo nas suas deambulações. Sem critério buscam o odioso e tornam-se presas fáceis do despotismo.-----

Mas o ódio quando descontrolado fica somente orientado para um único e soberbo objectivo e cria amnésia provocando situações de extraordinário esplendor e oportunidade única para a maioria socialista deste executivo dar a conhecer como exemplo o terrível e monstruoso relatório elaborado pelo inspector da IGAT, Doutor Francisco José Pedrinho, em 1995, e que nos envergonha sobremaneira, senão vejamos: Na primeira folha é proferida a seguinte afirmação: **“Começaremos por dizer que a situação observada no decurso da inspecção é deveras preocupante atentas as frequentes violações do PDM de Ponte de Sor cuja responsabilidade é de imputar ao executivo de 1989 a 1993. A não ter decorrido o mandato de 1989/1993 estar-se-ia, certamente, perante uma situação de eventual dissolução do órgão Câmara Municipal em resultado das ilegalidades graves praticadas”**.-----

O ódio torna-se veneno e tomado em pequenas doses altera o comportamento e permite visões distorcidas da realidade ao ponto das queixas, por serem transversais, prejudicam os funcionários da Câmara Municipal que nenhuma culpa têm, mas este procedimento comunista de tratar mal os trabalhadores do Município de Ponte de Sor já é antiga como se pode constatar da leitura da folha 17 do relatório da IGAT e verificadas no mandato de 1989 a 1993 o último de maioria comunista.-----

“A gestão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponte de Sor tem-se pautado pela prática de inúmeras ilegalidades que remontam essencialmente à década de oitenta, mas que em alguns casos se repetiram nos mandatos recentes, inclusive após a publicação dos diplomas de regularização (Dec. Lei N°409/91; 413/91; Lei N°6/92. Na mesma página é afirmado: “os processos individuais dos funcionários e agentes encontravam-se muito incompletos e desorganizados. Nalguns casos, não havia qualquer documento probatório de ingresso no quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor ou de qualquer vinculo à Autarquia, embora os funcionários fossem considerados como tais, com promoção ou progressão nas respectivas carreiras”. “Acresce, ainda, que alguns trabalhadores exerciam funções para as duas entidades (Câmara Municipal e Serviços Municipalizados) tornando irrelevante, na prática, o vinculo jurídico que detinham em concreto.”.-----

“Esta situação próxima do caos legal conduziu-nos à análise de todos os processos individuais tendo-se concluído pela existência de muitas nomeações feridas de nulidade e/ou inexistência jurídica”.-----

Porque a História do Nosso Concelho não se faz com queixas, insinuações, calúnias ou mentiras voltamos a transcrever, ainda referente aos Recursos Humanos, a prática dos executivos comunistas. Página 20 do mesmo relatório da IGAT: **“Não houve da parte do executivo a preocupação de regularização das situações ilegais, em especial no mandato de 1989/1993 em que ocorreu a publicação do Decreto-Lei 413/91, tanto mais que, nessa data, a Câmara Municipal de Ponte de Sor era dirigida pelo mesmo responsável do tempo dos provimentos feridos de nulidade e/ou inexistência jurídica Sr. José Mariano Abelho Amante”.**-----

“Em muitos dos processos analisados, não havia documentação probatória de ingresso dos “funcionários” no quadro da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sendo apenas considerados como tais no âmbito da Autarquia. Nalguns casos constava um “Termo de Posse” sem qualquer referência à Entidade e data que procedeu à nomeação e respectivo fundamento legal e sem qualquer outro tipo de documentação”.-----

“Na acta da Câmara Municipal de 02/12/1992 é referido pelo então Senhor Presidente da Câmara José Mariano Abelho Amante que contactou a C.C.R.A. mas é totalmente irrelevante tal invocação pois não se demonstrou ter sido feita essa consulta”. A mentira não colhe sempre, felizmente.-----

O ódio que tem sido alimentado ao longo dos anos e destrói até ao âmago a capacidade criadora e é normal que todos os caminhos se tornem maus porque sempre foram calados desde 1979 da mesma forma horrenda, comprovadamente ilegal sem possibilidade alguma de se ver repetida no futuro uma das suas mais ínfimas parcelas.---

Os Funcionários, não obstante serem tratados como coisas e usados como objectos de uso diverso pelos vários executivos comunistas, nunca tiveram ninguém que os ajudasse ou qualquer instituição sindical que por eles intercedesse, nesses anos de Democracia Soviética os Trabalhadores eram entregues à sua sorte, quase 50% deles estavam a recibo verde para mais facilmente serem obedientes, acatarem melhor as ordens, calarem fundo o que se passava à sua volta a troco do salário vendido todos os meses.---

Também o relatório transcreve o que acontecia a outros níveis da actividade autárquica na folha 41: **“Os processos referentes aos diversos Planos Municipais estavam deficientemente compilados e indevidamente acondicionados não apresentando os**

seus “dossiers” todas as peças numeradas e rubricadas de forma sequencial. Mais grave ainda, alguns Planos de Pormenor da área do Município eram desconhecidos dos serviços técnicos, apesar de publicados no Diário da República em 1992, tendo sido necessário solicitar à respectiva CCR os devidos esclarecimentos. Tal facto é cabalmente elucidativo da negligência e falta de atenção com que os serviços técnicos da Câmara Municipal de Ponte de Sor encaravam o Planeamento Urbanístico na área do Município. Na verdade, poder-se-á perguntar com toda a pertinência como cumprir as normas regulamentares de Planos de Pormenor se os serviços técnicos são sabiam da sua publicação em Diário da República? Além disso a publicação do Regulamento do PDM em Diário da República enfermava de várias deficiências não detectadas pela Câmara Municipal de Ponte de Sor e com implicações na gestão em algumas áreas do concelho.-----

O ódio cria discípulos, discípulos acrílicos que seguem venerando todos os caminhos calcados pelo julgado virtuoso e tudo seca ao seu redor, invisuais de tamanho Sol que os inunda, acreditam que toda a terra será deles do Volga aos Urais ou da Barragem do Ribeiro das Vinhas ao Caminho Municipal 1061.-----

Na folha 45 do mesmo relatório da IGAT é afirmado: **“Sendo o PDM um instrumento de planeamento territorial a violação das suas normas regulamentares determina a nulidade dos respectivos actos administrativos. As mesmas ilegalidades são, ainda, valoradas como ilegalidade grave para efeitos do disposto na alínea g) do N° 1 do artigo 13° da Lei N° 87/89, visto que foram praticados por órgão colegial, por força do N° 2 do artigo 56° do citado Decreto-Lei N° 448/91 – Dissolução da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Contudo, dado que as ilegalidades graves referidas foram praticadas no mandato findo (1989/1993) não tem efeito útil a proposta de dissolução em causa. Todavia, não podemos deixar de censurar os membros da Câmara Municipal de Ponte de Sor que votaram as deliberações citadas pelo desrespeito do princípio da legalidade estatuído no estatuto dos Eleitos Locais (artigo 4° N°1, alíneas a) e b) da Lei N° 28/87), consideradas ainda como ilegalidades graves pelo artigo 56° do Decreto-Lei N° 448/91.-----**

Na folha 52 do relatório da IGAT que continuamos a reproduzir nalgumas pequenas parcelas é referido: **“Deve ser, por isso, censurada a conduta dos membros da Câmara Municipal de Ponte de Sor que aprovaram as operações de loteamento nestas condições pois que os interesses patrimoniais do Município não foram devidamente salvaguardados e defendidos como lhes cumpria em razão das**

funções que exerciam no executivo do Município (conforme deliberação de 20.02.89 e 26.09.90). Tal conduta poderá eventualmente ser enquadrada na previsão do artigo 23º Nº1 da Lei Nº 34/87, se assim for entendido superiormente.”-

Poderíamos continuar a dar a conhecer outros comportamentos indignos, ficarão para mais tarde, se necessário.-----

Na folha 61 do relatório em causa é afirmado: **“O desaparecimento dos documentos referentes a Curso de Programadores de Computador deve ser comunicado às autoridades policiais competentes.”**-----

O actual executivo liderado pelo Partido Socialista não precisa comparar relatórios para se sentir satisfeito. Está satisfeito porque o que ressalva são três recomendações:-----

- a) Deverá o Presidente da Câmara Municipal rever/reapreciar todas as acumulações de função de 28 funcionários autorizados a tal;-----
- b) Elaborar 2 regulamentos;-----

Está satisfeito porque acima de tudo e de todos não tem motivos nenhuns para que tal se não verificar.-----

Servem-se, servem os amigos e os grupos a que pertencem tudo o que fazem é imaculado, são como uma alcateia esfomeada dilacerando a vida dos inocentes. Gozam e proliferam com a eternização da pobreza sabendo que é a única forma de não verem soçobrar o despotismo das suas práticas. Defendem e aplaudem comportamentos destituídos de ética e no fundo são tão democratas como o foi Estaline, mentor inconfesso.-----

Com certeza haverá no futuro próximo oportunidade de novo inscrever em acta deste executivo e, em consequência dum outro qualquer relatório surgido em consequência de queixas formuladas pelos mesmos vereadores, de outras práticas: ATD, Festas do Avante, concertos em Portalegre, Curso de Programador de Computador, Barragem de Ribeiro das Vinhas, Estrada Municipal 1061, Serviços Municipalizados, etc.-----
Paços do Município de Ponte de Sor, 02 de Janeiro de 2012. >>.-----

-----Foi colocada à votação, a introdução da referida informação na respectiva acta.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Ouvindo atentamente a leitura da informação que antecede, para os efeitos devidos, somos de proferir uma declaração de voto contra com vista ao esclarecimento cabal de alguns aspectos elencados e sobretudo como desmentido às grosserias proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara. Antes disso, o Senhor Presidente enche permanentemente a boca com os princípios da Democracia, mas na prática convive mal com este sistema: Basta-nos reportar para os comunicados políticos que emite pagos com dinheiros públicos e para o mau estar mal disfarçado quando é confrontado com verdades e processos criminais. Mas, incidindo no assunto em causa, em nome do interesse público da gestão autárquica efectivamente questionámos a IGAL: 1- Sobre o facto dos contratos de prestação de serviços de dois técnicos de educação física já terem sido reportados no anterior Relatório de Inspeção, sendo o presente omissos nesse facto; 2- Sobre um processo de aquisição de serviços para a contratação de um Revisor Oficial de Contas, que conforme comprovado à data nos suscitou dúvidas legais e em que o presente Relatório era omissos; 3- Sobre a concessão de apoios financeiros à Fundação António Prates e cedência de materiais a entidades; 4- Sobre a concessão de apoios ao abrigo de programas sociais; 5- Sobre procedimentos de empreitadas de obras públicas e fornecimentos nomeadamente da construção do Aeródromo Municipal e da construção das Escola do 1.º Ciclo com Jardim de Infância, em Ponte de Sor; 6- Sobre a cedência de uso de hangares no Aeródromo Municipal em que se desconhecem o modelo de contrato com as empresas aí instaladas; 7- Sobre a alienação de bens imóveis nomeadamente os processos de venda do Parque de Campismo de Montargil e da Herdade do Salgueiro-Chambel-Formosa-Formosinha-Montalvo e Pintado; 8- Sobre o funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e respectivas redacções das actas; 9- Sobre o processo de execução do Boletim Municipal. Em tudo o restante, se a mesma merecesse comentário, não passa uma vez mais de deslumbres patológicos do Senhor Presidente da Câmara e do jeito especial para novelas de mau gosto: >>.....

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu: << Propositadamente não incluí a Nota Informativa ma Ordem de Trabalhos, de modo a permitir que os senhores Vereadores comunistas pudessem através de declaração de voto demonstrar o tipo de pessoas que são, verdadeiros maus aprendizes de informador da ex-pide ou

KGB. Senão vejamos: 1- No primeiro assunto e sobre o contrato dos técnicos, mentem com todos os dentes que têm na boca, já que só um contrato foi objecto de sinalização pela então acção inspectiva promovida pelo IGAT e foi o próprio inspector da IGAT, DR. Júlio Moreira que proferiu posteriormente a situação estar resolvida pela entrega do documento que tinha desaparecido do Processo do prestador de serviços em causa; 2- ROC – Foi o próprio Presidente da Câmara que deu a conhecer à Câmara, assunto que poderia ter sido resolvido por si, já que tem competência para tal, o erro técnico cometido mas ficou demonstrado que o erro provocado nos Serviços não o foi de forma voluntária; 3- Fundação António Prates – Foi o Presidente da Câmara que despoletou a situação e foi ele próprio que pediu à Inspeção - Geral de Finanças que analisasse todo o Processo; 4- Luta Contra a Pobreza – Neste Capítulo, os dois Vereadores comunistas descem ao seu verdadeiro nível, demonstrando a sua verdadeira insensibilidade, crueza de carácter, falta de ética, podendo ser considerados amorais por tão baixo terem chegado. Como referi, é na pobreza que eles proliferam e é a pobreza dos outros que os enche de prazer para governarem os hediondos ideais de Staline ou mais recentemente de Kim Jong Il. As queixas apresentadas contra a prática de ajudarmos os pobres dentro e de acordo com o Regulamento demonstra efectivamente que estes dois senhores não representam o povo trabalhador do nosso Concelho; 5- Quando os senhores Vereadores comunistas quiserem podem fiscalizar todos os documentos referentes a qualquer uma delas que seja, podem pedir ajuda para o fazer, já lá vai o tempo em que a Oposição não tinha direito a ler qualquer folha que fosse das poucas empreitadas que aconteceram nos catorze anos de consulado comunista, onde aconteciam a coberto dos Serviços Municipalizados, para todas as ilegalidades serem cometidas; 6- Venda do Parque de Campismo e terrenos na margem direita da Albufeira de Montargil – Tudo aconteceu através de concurso público e com a maior transparência possível; 7- Actas – Só o delirium crónico de que padecem os dois Vereadores, poderá justificar o seu comportamento nesta matéria; 8- Boletim Municipal – Há mais de doze anos que não é publicado Boletim Municipal pelos Executivos liderados pelo Partido Socialista, os dois Vereadores vivem noutra mundo, infelizmente. >>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deverão os Serviços dar seguimento ao solicitado nos pontos indicados no Parecer Final do respectivo Relatório de Inspeção da I.G.A.L; 2- Dar a conhecer à Câmara o conteúdo da informação a ser prestada à I.G.A.L.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----OFÍCIO DE ANTÓNIO NUNO MARTINS FERREIRA MARCOS E FAMÍLIA, SOBRE O DOCUMENTO RELATIVO AO ESCLARECIMENTO À POPULAÇÃO, DISTRIBUÍDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e onze, de Nuno Martins Ferreira Marcos e Família, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Acabei de receber um comunicado que V. Exa., dirigiu à população de Ponte de Sor, no qual rebatia ponto por ponto as afirmações proferidas pelos Senhores Vereadores Vitor Morgado e João Pedro Amante, e manda a honra e dignidade de carácter lhe dirija estas palavras enquanto munícipe e dos mais desfavorecidos deste nosso Município. Como diz V. Exa., e muito bem não há pior cego do que aquele que não quer ver e quase me atrevo a dizer que esses dois Senhores devem usar óculos de cortiça. Sei que infelizmente, por experiência própria o que a Câmara tem feito ao meu agregado familiar bom como infelizmente a muitas outras centenas. Por motivos que não vem ao caso agora expor, tenho conhecimento daquilo que se passa com a EMA bem como com a continuação da Protecção Civil sedeados no nosso concelho. Poderá alguém de boa fé, negar os esforços feitos por V. Exa., para manter no nosso concelho a Delphi? Quem não conhece tudo quanto V. Exa. tem feito com reuniões ao mais alto nível para manter a indústria corticeira no nosso concelho. Será que esses Senhores, enquanto Vereadores, andam tão distraídos que não têm reparado em tudo quanto V. Exa. tem feito para atrair investimento nacional ou estrangeiro para o concelho de Ponte de Sor. Será que esses dois Senhores são extraterrestres que não conhecem a crise mundial que a todos afecta e com maior violência os Municípios do Interior. Não precisa V. Exa., de advogados de defesa nem a minha condição social me permite que o possa ser, mas tenho a certeza que é sempre um alento para que V. Exa., e o executivo continuem trilhando de forma firme e confiante os difíceis caminhos que tem pela frente. Apenas lhe posso dizer que

continuamos a contar com V. Exa., hoje como ontem e amanhã. Bem haja por tudo o quanto tem feito. Aproveito a oportunidade, para desejar a V. Exa., ao Executivo Camarário e aos seus Funcionários e excelentíssimas famílias, um Feliz Natal e um Bom Ano. Receba um abraço solidário do Munícipe, António Nuno Martins Ferreira Marcos e Família. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Todos estamos obrigados a um esforço adicional para redução de custos na Administração pública, sem pôr em causa o interesse superior dos cidadãos.-----

-----Porque não existe actualmente justificação para que as reuniões do Executivo continuem a ter uma periodicidade semanal;-----

-----Proponho que, a partir da reunião de hoje, as mesmas se realizem de quinze (15) em quinze (15) dias, no mesmo dia da semana (Quarta-Feira) e com início às dez horas (10H:00).-----

-----Paços dos Municípios de Ponte de Sor, aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro de dois mil e onze. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, acrescentando-se ainda que as respectivas reuniões se mantêm todas públicas, com a duração máxima de uma hora (01H:00), na audição dos Municípes, que possam estar presentes nas mesmas; 2- Dar a devida publicidade da deliberação através de Edital e outros meios de comunicação, inclusive no site da Autarquia; 2- A Câmara mais decidiu que as reuniões terão o seu início às nove horas (09H:00).-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, A TÍTULO EXCEPCIONAL, PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, SITO NA RUA HORTAS DO PINHAL, EM PONTE DE SOR, ATÉ ÀS CINCO HORAS (05H:00), NO DIA UM (1) DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (2012), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE PASSAGEM DE ANO / JORDÃO NOGUEIRA DA SILVA, EXPLORADOR DO CITADO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e onze, de Jordão Nogueira da Silva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Jordão Nogueira da Silva, casado comerciante, contribuinte fiscal n.º 197270379, residente na Rua Manuel Pires Filipe, n.º 22 C, em Ponte de Sor, portador do cartão do cidadão n.º 10769246, emitido pela República Portuguesa, vem na qualidade de explorador do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Hortas do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, requerer a V. Exa., o prolongamento do horário do estabelecimento antes referido, até às 05H:00, do dia um (1) de Janeiro de 2012, para a realização de um baile de passagem de ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Restauração e Bebidas, situado na Rua Hortas do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, representada pelo Senhor Jordão Nogueira da Silva, a manter-se aberto no dia um (1) de Janeiro do ano de dois mil e doze, até às cinco horas (05H:00), no sentido de realizar um baile de passagem do ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE PASSAGEM DE ANO, EM PONTE DE SOR / JORDÃO NOGUEIRA DA SILVA, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e onze, de Jordão Nogueira da Silva, explorador do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Hortas do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, requerendo a emissão Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um baile de passagem

de ano, no período compreendido entre as 00H:00 e as 05H:00 horas, do dia um (1) de Janeiro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Jordão Nogueira da Silva, para a realização de um baile de passagem do ano, no dia indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE PASSAGEM DE ANO / JORDÃO NOGUEIRA DA SILVA, EXPLORADOR DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e onze, de Jordão Nogueira da Silva, explorador do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua Hortas do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, requerendo a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um baile de passagem de ano, no período compreendido entre as 00H:00 e as 05H:00 horas, do dia um (1) de Janeiro de dois mil e doze (2012).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Jordão Nogueira da Silva, Proprietário do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, para a realização de um Baile de Passagem de Ano, na Rua Hortas do Pinhal, n.º 111, em Ponte de Sor, na freguesia e concelho de Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA COM O NÚMERO SETECENTOS E QUARENTA E SETE (747), DO ESTABELECIMENTO DE CERVEJARIA, SITO NA RUA MOVIMENTO DAS FORÇAS ARMADAS, EM PONTE DE SOR, EM NOME DE ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA, JÁ QUE É A SUA RESPECTIVA EXPLORADORA,

JUNTANDO PARA TAL O DOCUMENTO DE INÍCIO DE ACTIVIDADE / ROSÁRIA ALVES BRANCO NOGUEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Dezembro de dois mil e onze, que deu entrada nestes Serviços, no mesmo dia dezanove (19) de Dezembro do mesmo ano, sob o número cinco mil e duzentos e oitenta e nove (5289), de Rosária Alves Branco Nogueira, com residência na Rua 1.º de Maio, número quarenta traço A (40-A), em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, na qualidade de Proprietária do Estabelecimento de Cervejaria, sito na Rua Movimento das Forças Armadas, n.º 15, em Ponte de Sor, e que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 747, emitido pela Câmara Municipal, em um (1) de Abril de mil novecentos e noventa e dois (1992), requerendo o indispensável averbamento do seu nome como Exploradora, para o que junta o documento de início de actividade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04H:00) / BRUNO FILIPE REIZINHO DE MATOS – ARRENDATÁRIO DO BAR 2, EM CANSADO - TRAMAGA.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Novembro de dois mil e onze, e relativamente ao assunto que a seguir se volta a transcrever na íntegra: tomou conhecimento e deliberou: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Subscrito por Bruno Filipe Reizinho de Matos, está presente o requerimento registado sob o número quatro mil setecentos e cinquenta e seis (4756), em sete (7) do corrente mês, pelo qual, na qualidade de arrendatário do Estabelecimento Comercial de Bebidas, denominado BAR 2, sito em Cansado,

Tramaga, requer o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento até às 04:00 Horas. >>-----

Encontra-se agora presente novamente todo o Processo, acompanhado da informação datada de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Dulce de Carvalho Nunes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento até às quatro horas (04H:00), do Estabelecimento de Bebidas, denominado “Bar 2”, sito no Cansado, propriedade do Município Bruno Filipe Reizinho de Matos. Até à presente data não foram apresentadas reclamações. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou sugestões sobre o assunto; 2- Informar também o mesmo requerente que, se chegar ao conhecimento da Autarquia quaisquer distúrbios ou queixas de moradores, o assunto será de imediato reavaliado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS---

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << À presente informação anexamos as alterações ao Regulamento dos Cemitérios, que entendemos por convenientes. Mais referimos que o mencionado Regulamento publicado no apêndice n.º 141, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 264, de 12 de Novembro de 1999, já teve uma alteração no seu art.º/1, tendo a mesma sido publicada no apêndice n.º 128, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 255, de 29 de Outubro de 2004. A proposta de Alteração do Regulamento que agora apresentamos deverá ser apreciada e aprovada (se assim o entender), pela Câmara Municipal que conseqüentemente a deverá mandar publicar nos termos e para os efeitos do art. 118.º do CPA, para que seja submetida a apreciação pública pelo período de 30 dias úteis contados desde a publicação em Diário da República. Só após aquela apreciação, deverá a Alteração ao Regulamento ser

apresentado à Assembleia Municipal que deverá aprovar a sua versão definitiva. À consideração superior. >>.

Em anexo, encontra a Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivada junto ao Processo. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais, do Concelho de Ponte de Sor; 2- Submeter a referida Proposta de Alteração ao Regulamento à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis, no sentido de recolha possível de sugestões ou observações, nos termos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo; 3- Apreciar novamente por parte da Autarquia, posteriormente à conclusão do prazo de apreciação pública.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA, DADA À REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE (2011) / VEREADOR, JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO.

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Dezembro de dois mil e onze, do Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, no qual informa que, por motivos profissionais, não lhe foi possível estar presente na reunião realizada no dia vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e onze, pelo que nos termos legais e para os devidos efeitos, solicita a justificação da referida falta.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, justificar, nos termos do Regimento da Câmara Municipal, a falta dada pelo Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e onze.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número

quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE (2012).-----

-----Está presente a informação subscrita pela Senhora Directora do Departamento Financeiro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, datada de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto 2.3.4.3, do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), publicado através do Decreto-Lei nº. 54-A/1999, de 22 de Fevereiro, solicito a V. Exa., que sejam constituídos **FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2012, NO VALOR TOTAL DE 2.000,00 €**, correspondendo a cada um dos Fundos, uma dotação orçamental, de acordo com as rubricas de classificações económicas / orçamentais, constantes na seguinte tabela.-----

CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL
02/02.02.09 - Comunicações	50,00 €
02/02.02.10 - Transportes	100,00 €
02/02.02.11 – Representação dos Serviços	500,00 €
02/02.01.08 – Material de Escritório	100,00 €
02/02.01.02.01 - Gasolina	25,00 €
02/02.01.02.02 - Gasóleo	25,00 €
02/02.02.25 – Outros Serviços	100,00 €
02/02.01.21 – Outros Bens	100,00 €
02/04.08.02 – Famílias-Outras	1.000,00 €
TOTAL	2.000,00 €

O Funcionário Titular Responsável pela Gestão dos Fundos de Maneio constituídos para o Ano de 2011, foi o Sr. Paulo Luís de Oliveira Lourenço, com a categoria de Coordenador Técnico, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal deste Município.-----

Com a proposta efectuada por V. Exa., e aprovada por esta Câmara Municipal, sobre a atribuição de uma verba para pagamento de material escolar, no ano lectivo de 2011/2012, aos Alunos do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, pertencentes aos Escalões A e B, correspondendo a 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e a 6,50 €, respectivamente, considero que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos Encarregados de Educação, poderá o pagamento ser efectuado através do Fundo de Maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto e na

sequência da deliberação da C.M.P.S. de 21/09/2011. Deixo o assunto à consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Criar os Fundos de Maneio nos termos propostos pela Directora de Departamento Financeiro; 2- Designar Responsável pelos referidos Fundos de Maneio, o funcionário com a Categoria de Coordenador Técnico, Senhor Paulo Luís de Oliveira Lourenço; 3- Que o pagamento das verbas relativas ao material escolar aos alunos dos Escalões A e B, se efectue através do fundo de maneio, mediante os mesmos procedimentos realizados no ano transacto, tendo em atenção a informação técnica prestada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----INALENTEJO 2007-2013 – MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL DO ALENTEJO 2007-2013, RELATIVA À OPERAÇÃO APOIADA PELO FEDER N.º ALENT-09-0141-FEDER-001592, DESIGNADA POR “PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL, RUAS ADJACENTES E RECINTO DE FEIRAS / INALENTEJO 2007-2013

-----Está presente a Minuta de Contrato de Financiamento, no âmbito do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013, estabelecido entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, também designado por Inalentejo e o Município de Ponte de Sor, relativo á Operação apoiada pelo Feder n.º **ALENT-09-0141-FEDER-001592**, designada por **“PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL, RUAS ADJACENTES E RECINTO DE FEIRAS”**, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.

-----Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto, subscrito pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Minuta do Contrato de Financiamento, deve ser aprovada pela Câmara Municipal e, indicado o Senhor Presidente para subscrever o mesmo contrato. Pelo facto do investimento elegível ser inferior a 2.500.000,00 €, a conta a utilizar para o efeito, é a já existente no BES, com a designação “Feder”. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a respectiva à Minuta do Contrato; 2- Autorizar o Senhor Presidente a outorgar no Contrato relativo à candidatura n.º ALENT-09-0141-FEDER-001592 –

“PROLONGAMENTO DA AVENIDA MARGINAL, RUAS ADJACENTES E RECINTO DE FEIRAS”; 2- Autorizar a utilização da Conta específica já existente “FEDER”, em virtude do investimento elegível ser inferior a 2.500.000,00 €.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**SEGUROS DE SEGMENTO NÃO VIDA – PEDIDO DE CABIMENTO E DECLARAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE DESPESA / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 0045FORM, datado de catorze (14) de Dezembro de dois mil e onze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião tida com os responsáveis pela contabilidade nos Municípios, no passado dia 12 de Dezembro, na CIMAA, vimos solicitar que por favor providencie até ao dia seis (6) de Janeiro (após a entrada em vigor do orçamento) o envio do cabimento para 2012 com o montante indicado no mapa em anexo. Solicitamos igualmente o envio do anexo II da resolução 14/2011 de 16 de Agosto do Tribunal de Contas, referente à repartição de encargos por anos seguintes (com a deliberação da aprovação pela Assembleia Municipal) tendo em conta que a prestação de serviços é por 3 anos. Apelando à vossa compreensão e agilidade neste procedimento, para que a CIMAA possa dar resposta a uma solicitação do Tribunal de Contas referente ao Processo de pedido de visto. >>.

Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Directora de Departamento Financeiro, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sr. Presidente. A repartição de encargos deverá ser aprovada pela Câmara Municipal. Por se tratar de um valor inferior a 99.758,58 €, não é necessário a aprovação da Assembleia Municipal, não se aplicando o disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a repartição de encargos pelo período de três anos e o respectivo cabimento para dois mil e doze (2012), relativos aos Seguros do Segmento Não Vida, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DA CAFETARIA DO MONTE DA PINHEIRA / AJUDICATÁRIO: ABRANFRIO – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e onze e relativamente ao assunto que, adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e decidiu não aceitar o proposto pela Empresa, tendo em consideração a informação técnico - jurídica prestada, que faz parte integrante desta acta e devendo da mesma ser dado a conhecer à referida Empresa: << Está presente o ofício datado de catorze (14) de Novembro de dois mil e onze, da Empresa Abranfrio – Equipamentos Hoteleiros, Lda, sobre o Contrato n.º 28-A/10 – Fornecimento Mobiliário da Cafeteria do Monte da Pinheira, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da troca de Caução por Garantia Bancária referente ao contrato supra citado, em anexo enviamos a Garantia Bancária n.º GAR/11302744, no valor de 1.759,96 €. Agradecemos então o favor de fazerem a substituição e logo que possível nos enviarem o valor que se encontrava cativo. >>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Requer-se a colaboração do Departamento Jurídico, uma vez que o documento apresentado não está de acordo com o modelo previsto no Anexo II do CCP. >>.-----

-----Está igualmente presente a informação técnico – jurídica, datada de treze (13) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionada em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que o adjudicatário supra referido veio apresentar uma garantia bancária que não está de acordo com o modelo previsto no anexo VI do Código dos Contratos Públicos, é solicitada a nossa pronúncia.-----

Desde logo, somos de opinião que o referido modelo VI não terá que ser observado neste caso concreto, pois se atentarmos ao previsto no CCP, tal modelo só é aplicável nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 179º, ou seja, quando está em causa o procedimento pré – contratual de Concurso limitado por prévia qualificação.-----

Ora, estamos perante um ajuste directo em que inicialmente terá sido feita uma retenção dos valores dos pagamentos a efectuar ao adjudicatário, até 10%, nos termos do nº3 do art.88º do CCP.-----

Depreendendo então que estamos perante a substituição da dita retenção pela prestação da garantia bancária, entendemos que de qualquer forma não se poderá exigir nada mais para além do previsto no art.90º do CCP.-----

Ou seja, não tendo sido junto ao programa do procedimento qualquer modelo referente à caução prestada por garantia bancária nos termos previstos no nº5 do art.90º, **deverá apenas exigir-se que a garantia bancária seja emitida por um estabelecimento legalmente autorizado que assegure até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelo Município em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita, (nº6).**-----

Por outro lado, deve assegurar-se que da garantia bancária, não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias do Município, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução, (nº8).-----

Reportando-nos à garantia bancária em causa, cremos que o prazo de validade da mesma (2012/12/31) poderá não salvaguardar os interesses do Município, devendo esta questão ser desde já discutida com a entidade adjudicatária.-----

À consideração superior. >>.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhada de uma outra informação datada de vinte e dois (22) de Dezembro de dois mil e onze, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a deliberação camarária proferida a 21 de Dezembro de 2011 sobre o assunto supra referido, entendemos por adequado explicitar que a nossa informação n.º 80/2011, que fundamentou tal deliberação não seria no sentido da “rejeição liminar” da garantia bancária apresentada pela entidade adjudicatária, mas sim pela conversação com a mesma, de modo a obter um prazo de garantia que satisfizesse o interesse público a prosseguir pelo Município. De qualquer modo, a questão de saber se o prazo de validade da garantia bancária (31/12/2012) irá salvaguardar os interesses do Município, torna-se uma falsa questão, na medida em que do teor do auto de entrega provisório do equipamento em causa, redigido a 17 de Janeiro de 2011, consta que: “Inicia-se nesta data o prazo de garantia a que está sujeito o equipamento, que no presente caso será de dois (2) anos. Deste modo, vem a garantia bancária a coadunar-se com o contratualmente estipulado. Assim, somos da opinião que a Exma. Câmara Municipal deverá revogar a deliberação anteriormente referida, deliberando conseqüentemente pela aceitação da garantia bancária ora apresentada pela adjudicatária. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte e um (21) de Dezembro de dois mil e onze; 2- Aceitar a referida garantia bancária apresentada pela Entidade adjudicatária; 3- Que os respectivos Serviços devolvam a verba no valor indica pela Empresa e que se encontra cativo, que entretanto será substituído pela mencionada garantia bancária.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE SOBRE A PARCELA QUARENTA (40), DO PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL SOB O ARTIGO 4, DA SECÇÃO AA1 E SECÇÃO AA2, DA FREGUESIA E CONCELHO DE PONTE DE SOR, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL SOB O N.º 04142, DA MESMA FREGUESIA, SITO NA MARGEM ESQUERDA DA RIBEIRA DO SOR, A JUSANTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR / RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.-----

-----Está presente a informação sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pela Senhora Ana Maria Coutinho Velez Solposto, Psicóloga Clínica, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, Assistente Social e Senhor José Eduardo Maria Dias Nunes Lopes, Técnico Superior de Desporto, enviando o respectivo Relatório elaborado pela mesma Comissão, relatório esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, não deixando no entanto de se indicar a respectiva conclusão do mesmo, a qual se transcreve em seguida: <<...Por tudo isto, a Comissão de Análise entende por adequado propor à Exma. Câmara Municipal a anulação do presente procedimento e abertura de outro, que se sugere seja oferta pública para constituição do direito de superfície. Devendo nas peças procedimentais daquele serem estipulados requisitos mais precisos e concretos quanto à pretensão do Município na prossecução do interesse público, de forma a obter propostas viáveis do ponto de vista económico e estratégico e com garantias de uma efectiva e adequada prestação de serviço social consubstanciado no apoio (aulas de Hipoterapia) a crianças deficientes ou com distúrbios comportamentais. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o conteúdo do Relatório elaborada pela Comissão de Análise, deliberou: 1- Anular o respectivo procedimento; 2- Dar conhecimento da decisão aos concorrentes; 3-

Que os Serviços Jurídicos informem a Câmara Municipal, de que como esta deverá proceder a novo procedimento concursal.-----

----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / GERTAL, S.A.-----

-----Está presente o fax datado de vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e onze, da Empresa Gertal, S.A., informando que o preço por refeição, relativo ao concurso público das Escolas da DREA, é de 1,57 € (um euro e cinquenta e sete cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor em 2012.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar e autorizar o pagamento das respectivas refeições, pelo valor total de 1,57 € + IVA à taxa legal em vigor de dois mil e doze (2012).**-----

-----**----INFORMAÇÃO SOBRE OS TORNEIOS CONCELHIOS DE TIRO E MALHA DE DOIS MIL E DOZE (2012).**-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e onze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo funcionário, Senhor Paulo Jorge da Costa Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo que os Torneios Concelhios de Tiro e Malha, têm uma longa tradição e envolvem um significativo número de participantes, propõe-se a V. Exa. a continuidade dos mesmos organizados da seguinte forma:-----

Normas e Calendarização.-----

Os Torneios deverão realizar-se de acordo com as normas de calendarização em anexo.-

Apoios a ceder pelo Município:-----

Torneio Concelhio de Tiro:-----

Alvos e fichas de inscrição;-----

Prémios da Final Concelhia;-----450,00 Euros;

Alimentação aos participantes na Final Concelhia;-----400,00 Euros.

Torneio Concelhio de Malha:-----

Malhas, belhos, placas, fichas de inscrição e folhas de jogo.-----

Prémios da Final Concelhia;-----600,00 Euros;

Alimentação aos participantes na Final Concelhia;-----595,00 Euros.

Nota:-----

- Será necessário um funcionário do Município para acompanhar a realização das Finais Concelhias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização dos Torneios de Tiro e de Malha, e respectivas Normas, relativos ao ano de dois mil e doze (2012); 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da informação e relativas aos respectivos eventos (torneios).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, RELATIVA AO EVENTO DESPORTIVO, PONTE SpORt - FUTSAL, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e doze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conhecendo as competências da Divisão de Acção Social e Desporto / Sector de Desporto, que se caracterizam na sua generalidade por implementar estratégias de promoção da actividade desportiva, gerir e dinamizar os espaços desportivos do concelho, desenvolver e fomentar o desporto através do aproveitamento de espaços naturais e incrementar a sua prática como actividade cultural e física, promover em articulação com as unidades de intervenção territorial iniciativas no âmbito das áreas de educação, juventude e desporto. Assim, no sentido de dar continuidade à forte dinamização existente no Concelho de Ponte de Sor nesta vertente, venho por este meio apresentar proposta para realização do evento cujo programa se caracteriza por:-----

- **Programa, 22 de Janeiro – EVENTO PONTE SpORt – FUTSAL.**-----

10h:45 – Workshop no Auditório do Centro de Artes dirigido por Paulo Fernandes, treinador principal do SL Benfica – Modalidade Futsal;-----

13H:00 – Almoço para as comitativas do SL Benfica, Eléctrico FC, SC Campomaiorense, árbitros e convidados em local a designar;-----

14h:30 – Apresentação das crianças integradas no Projecto “Para ti se não faltares” – Fundação Benfica, das equipas do Eléctrico FC (escalões de formação) e das crianças que se destacaram nas actividades desportivas das AEC’s. Treino ministrado por Paulo Fernandes e jogadores do SL Benfica;-----

15h15 – 15h:30 – Sessão de autógrafos no Pavilhão Gimnodesportivo pelos jogadores do S.L. Benfica;-----

16H:00 – Jogo: Seniores do Eléctrico F.C. vs S.C. Campomaiorense;-----

16h:50 – Jogo: Seniores do S.L. Benfica vs S.C. Campomaiorense;-----

17H:40 – Jogo: Seniores do S.L Benfica – Eléctrico F.C.;-----

18H:30 – Entrega de troféus e lembranças às equipas participantes;-----

19H:00 – Encerramento.-----

Estimativa de Custos Inerentes:-----

- Almoço de equipas intervenientes: 595 €;-----

- Jantar da comitiva do S.L.B: 212.5 €;-----

- Arbitragem: 200 €;-----

- Policiamento: 150 €;-----

- Águas: 75 €;-----

- Divulgação do evento: 50 €;-----

- Troféus: 200 €;-----

- Participação empresa gestora de modalidades Kebrostress (conforme proposta em anexo): 1500 €;-----

Total: 2982.5 €. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Hugo Luís Pereira Hilário, sobre a realização do evento desportivo PONTE SpORt – FUTSAL, no dia vinte e dois (22) de Janeiro do corrente ano; 2- Autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da proposta e relativas ao respectivo evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REVISÃO DE CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de Dezembro de dois mil e onze, do Eléctrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento geral as dificuldades económicas têm-se vindo a agravar, não sendo o EFC excepção à regra, sentindo isso de uma forma mais acentuada na alteração do preço dos combustíveis, nomeadamente no gasóleo.-----

Devido à nossa localização geográfica, a participação nas competições onde estamos envolvidos nas mais diversas modalidades, obriga-nos a sucessivas deslocações aos

mais variados pontos do país, envolvendo um número significativo de viagens, cujo peso em termos de orçamento é considerável, com a agravante do preço do gasóleo ter tido um aumento na ordem dos 0,20 cêntimos por litro, desde o início do ano, o que representa um aumento de cerca de 20% no orçamentado.-----

Considerando que o orçamento elaborado conforme consta no plano de actividades, teve por base para o seu cálculo, a média dos preços praticados no ano anterior, e reportando na actual realidade com os preços praticados, significa o mesmo um agravamento mensal de 1.750 euros.-----

Também de acordo com o plano de actividades, registamos lançamento da formação em futsal, com duas equipas nos escalões de iniciados e juvenis, cuja participação estava prevista para o Distrital de Portalegre, no entanto e por desistência de duas das quatro equipas possíveis, a AF de Portalegre não organizou a prova, situação que nos obrigou a participar no campeonato organizado pela AF de Santarém, onde o campeonato é composto por nove equipas em cada escalão, alterando também assim todas as estimativas previstas, tanto a nível logístico como de transportes, com um maior número de deslocações, o que por si só significa um acréscimo mensal de 600 euros mensais.----

Também na modalidade de basquetebol e após orçamentos elaborados, vieram a ser introduzidas alterações com efeito a partir do mês de Julho/2011, onde também se registaram agravamentos significativos nas taxas aplicadas, agravamento este de 22%, passando a taxa de 1000 para 1220 euros mensais, tendo também o custo das estatísticas passado a ser a cargo do clube, custo este de 120 euros mensais.-----

Sendo estas as principais alterações, não podemos também deixar de referenciar que de uma forma mais ou menos significativa toda a estrutura se ressentiu dos sucessivos aumentos nos mais diversos produtos, implicando isso para o EFC um aumento nas actuais condições insustentável, pelo que assim somos a apelar ao vosso bom senso, no sentido de se criarem condições ou seja para podermos prosseguir com esta missão que muito nos orgulha, solicitando assim a revisão/alteração dos montantes atribuídos no Contrato – Programa, de acordo com o aumento das despesas acima discriminadas, criando assim condições para que continuemos a ter tantos motivos de orgulho nos nossos jovens que nas mais diversas modalidades, de uma forma categórica nos representam ao mais alto nível, desportivo e humano, elevando bem alto o nome da nossa cidade e da nossa região. Certos da vossa compreensão e disponibilidade, um bem hajam em nome de toda a família EFC. Com os melhores cumprimentos. >>.-----

Em anexo encontra-se o documento relativo à Revisão do Plano de Actividades do

Eléctrico Futebol Clube, referente à época 2011/2012, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados e o documento referente à Revisão do Plano de Actividades para a época de 2011/2012, deliberou: 1- Aprovar o aumento do subsídio concedido ao Eléctrico Futebol Clube e constante do Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado, no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) mensais, durante a vigência do actual Contrato – Programa, no período compreendido entre o mês de Janeiro e o mês de Junho, inclusive, de dois mil e doze; 2- Publicitar de acordo com o legalmente exigido; 3- Alertar o Eléctrico Futebol Clube, da redução de despesa para os próximos anos, considerando a grave crise financeira que o país vive e um esforço efectivo na redução da dívida acumulada.-----

----Aprovado por maioria com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante os votos favoráveis dos restantes membros .-----

-----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Segundo o fecho de contas do Eléctrico Futebol Clube de 2010, presentes a este Executivo, o Clube teve resultados transitados negativos de cerca de 150.000,00 €. Com o total do capital próprio negativo de 176.000,00 €. Segundo uma entrevista, o seu Presidente a um órgão de comunicação social, em meados de 2011, o passivo ascende a 200.000,00 €. Tem ainda dívidas a Instituições de Crédito, segundo o mesmo Relatório, 179.000,00 €. Para com alguns colaboradores, manteve na época passada e mantém com esses colaboradores salários em atraso. Entendo que na actual crise que o País atravessa e com políticas de austeridade impostas ao povo português, devemos exigir e contenção. Pelo que, depois do contrato – programa aprovado em três de Agosto, e que na altura o Senhor Presidente elencou os motivos para a redução do subsídio, não entendo a alteração desse contrato – programa a meio da época desportiva. >>.-----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Está presente a informação número um (1), datada de dois (2) de Janeiro de dois mil e onze (2012), subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, que a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.^a, dos referidos protocolos, constitui obrigação do município entregar mensalmente aos segundos outorgantes, as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.^a, a que se refere ao fornecimento de alimentos, despesas de saúde, gás, electricidade e pagamento de renda de casa a famílias que se encontrem em situação de desemprego e ou reconhecidas como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, cumpre-me informar V. Exa. de que de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Dezembro de 2011, apresentados pelas instituições em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores:-----

- Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **229,97€**; -----

- Fábrica da Igreja, **24,20€**.-----

No entanto, houve sete pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba de **350€** à Delegação da Cruz Vermelha e **280 €** à Fábrica da Igreja, uma vez que os agregados familiares em questão (lista anexa) reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior.>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a transferência das indicadas verbas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DE “PLACA DE ESTACIONAMENTO – AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR” – ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (ARTIGO 61.º).**-----

-----Está presente a acta subscrita pelos elementos do Júri do Concurso referido em título, realizada em vinte e seis (26) de Dezembro de dois mil e onze, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e onze reuniram os senhores, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, em substituição de António Miguel Almeida Ministro, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, e Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento

Financeiro, os quais, constituem o júri do concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise das listas de erros e omissões apresentadas pelas empresas MAJA – Manuel António & Jorge Almeida – Construções, S.A., e Construções J.J.R. & Filhos, S.A., as quais se anexam ao presente documento, do mesmo ficando a fazer parte integrante.-----

No que concerne às questões apresentadas pelo concorrente MAJA – Manuel António & Jorge Almeida – Construções, S.A., esclarece-se o seguinte:-----

1 – No artigo 2.2 “Execução sub-base de "toutvenant" com uma camada de 0,20 m de espessura devidamente nivelado e compactado incluindo todos os trabalhos complementares, camada de base com 0,20m de tout-venant e 0,30m de betão C30/37, incluindo rede malhasol em aço A400NR, juntas vedadas com Sikaflex T68W, ou equivalente, de acordo com o projecto e C.E.”, a largura da junta a considerar é de 10mm e a sua constituição é a que se encontra descrita neste mesmo artigo.-----

2 – A pintura para a delimitação de lugares de estacionamento deverá ter 10cm de largura, e executada em conformidade com o caderno de encargos.-----

3 – Relativamente aos artigos 4.4.1 e 4.4.2, foram juntos ao procedimento pormenores para a execução da fossa séptica na fase de esclarecimentos. No entanto, junta-se nova peça desenhada n.º 4 com a pormenorização da armadura por forma a melhor esclarecer o solicitado.-----

4 – No que diz respeito às quantidades apresentadas para os artigos 3.1 e 3.2, o júri do concurso decidiu não aceitar a listagem de erros e omissões apresentada, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso.-----

No que diz respeito à listagem de erros e omissões apresentada pelo concorrente Construções J.J.R. & Filhos, considera-se a mesma rejeitada, pois entendem-se correctas as quantidades patenteadas a concurso, sendo que todos os elementos necessários para a medição dos trabalhos a executar se encontram representados nas peças desenhadas e descritos no mapa de quantidades.-----

Conforme determina o n.º 3 do artigo 61.º do CCP, a apresentação da lista de erros e omissões suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do 5/6 daquele prazo, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar. Considerando que a data de decisão do júri antecede o termo do 5/6 (26 de Dezembro de

2011), não é aplicável o direito a suspensão, nem a prorrogação do prazo para entrega das propostas.-----

A presente decisão deve ser publicada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junto às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto.-----

As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara que consistiu em concordar com o conteúdo da acta antes transcrita e na consequente informação das entidades interessadas, conforme é referido.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da respectiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com cinco votos a favor e os votos contra dos Senhores Vereadores Vítor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador Vítor Manuel Feliciano Morgado, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Também no assunto:

“Inspeção Ordinária ao Município de Ponte de Sor / IGAL – Inspeção – Geral da Administração Local”, aquando da votação da inclusão na acta da “informação” do Senhor Presidente, foi permitido ao mesmo responder à declaração de voto anteriormente proferida pelos Vereadores da CDU. Mais à frente na votação e deliberação do referido assunto em concreto, tentei votar contra e produzir declaração de voto, também para responder à resposta do Senhor Presidente. Aqui não me foi permitido fazer declaração de voto de vencido pelo que votei favoravelmente. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra. >>.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Subscrevo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

António José Delgadinho Rodrigues

